



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

EDITAL Nº 6/2024/LEILÃO-AL

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2024/LEILÃO-AL

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a venda de veículos retidos e/ou abandonados na área de circunscrição desta SPRF-AL, recolhidos junto aos Depósitos da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, e não procurados por seus legítimos proprietários, de acordo com o Processo nº 08670.001343/2024-96, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei nº 10.406, de 2002; da Lei nº 9.784, de 1999; Lei nº 8.078, de 1990; Lei 9.503, de 1997; Lei 13.160, de 2015; Decreto 1.305, de 1994; Decreto nº 21.981, de 1932; Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; PORTARIA SPRF-AL/PRF Nº 118, DE 30 DE JUNHO DE 2023, que nomeia a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão bem como a legislação afim e especificações contidas neste Edital.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matrícula 2057 JUCEAL, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 02/2020 prorrogado pelo Termo Aditivo Nº 01/2023/2023 e obedecerá as condições abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade eletrônica (virtual) e presencial, pelo maior lance, em lotes, de veículos de terceiros classificados como conservados (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais da SPRF-AL, com base do artigo 328 da Lei nº 9.503, de 1997 e suas alterações.

1.2. As sessões presencial e on-line (virtual) ocorrerão simultaneamente, com transmissão ao vivo e participação através do site: www.leiloesfreire.com.br.

1.3. Este Edital estará disponível aos interessados:

1.3.1. No site do Leiloeiro Oficial Contratado: <https://www.leiloesfreire.com.br>;

1.3.2. No portal da PRF-AL na internet, no endereço: <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/alagoas>;

1.3.3. Na sede da PRF-AL, situada na Avenida Durval de Góes Monteiro, 2882, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.081-285.

2. DO LEILOEIRO, DATA, LOCAL, HORÁRIO E MODALIDADE DOS LEILÕES

2.1. A sessão pública do Leilão será realizada na modalidade eletrônica (internet) e presencial, pelo Leiloeiro Oficial, Alexandre Almeida de Souza e Silva, contratado pela Polícia Rodoviária Federal em Alagoas.

2.2. Na modalidade eletrônica, por meio de acesso identificado no site <https://www.leiloesfreire.com.br>, com início da tomada de lances após a publicação deste Edital, até a data de abertura da sessão pública do leilão (pregão).

2.3. Na modalidade presencial na Sede da SPRF-AL situada na Avenida Durval de Góes Monteiro, 2882, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.081-285.

2.4. DATA, HORÁRIO, LOCAL:

EDITAL 01/2024 LEILÃO nº	LOTES	Data e Horário – Abertura da Sessão Pública do Leilão (pregão)	Modalidade, Local
01 (primeiro)	Anexo I	07/08/2024 as 9:00h	Eletrônica e presencial - site https://www.leiloesfreire.com.br ; Endereço: Avenida Durval de Góes Monteiro, 2882, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.081-285.
02 (segundo)	Anexo I (Todos os veículos não arrematados no Leilão 01)	21/08/2024 as 9:00h	Eletrônica e presencial - site https://www.leiloesfreire.com.br ; Endereço: Avenida Durval de Góes Monteiro, 2882, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.081-285.
03 (terceiro)	Anexo I (Todos os veículos não arrematados no Leilão 02)	04/09/2024 as 9:00h	Eletrônica e presencial - site https://www.leiloesfreire.com.br ; Endereço: Avenida Durval de Góes Monteiro, 2882, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.081-285.

2.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local (Alagoas), e desta forma serão registradas.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicado neste Edital.

3.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o determinado no anexo I deste edital.

3.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes on-line deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

3.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

3.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização, penal, civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, caso caracterize algum ilícito.

3.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro, desde que respeitada a ampla concorrência, publicidade e os termos contidos neste edital.

3.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

3.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior lance para o lote.

4.2. O leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

5. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. Encerrado o LEILÃO, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e a identificação dos arrematantes, o valor dos arremates, o resumo da licitação e os fatos relevantes ocorridos no pregão.

5.2. A ata será assinada pelo leiloeiro, pelos membros da Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros (no mínimo 2) e interessados que o desejarem.

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

6.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

7. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VISITAÇÃO

7.1. Os endereços dos locais para visita, onde encontra-se depositados os bens objetos da presente licitação são:

7.1.1. **Pátio da UOP PRF em Rio Largo**, sito à BR-101, KM 77 - RIO LARGO/AL - CEP: 57100-000 - Rio Largo - AL. Telefone: (82) 3214-4111;

7.1.2. **Pátio da UOP PRF em União dos Palmares**, sito à BR-104, KM 29 UNIÃO DOS PALMARES - União dos Palmares - AL. Telefone: (82) 3214-4112;

7.1.3. **Pátio da UOP PRF em São Miguel dos Campos**, sito à BR 101, KM 139 - CEP: 57240-000 - São Miguel dos Campos - AL. Telefone: (82) 98127-6447;

7.1.4. **Pátio da UOP PRF em São Sebastião**, sito à BR 101, KM206 - CEP: 57275-000 - São Sebastião - AL. Telefone: (82) 98121-7209;

7.1.5. **Pátio da UOP PRF em Palmeira dos Índios**, sito à BR 316, KM 152 - Bairro: SALGADA - CEP: 57600-000 - Palmeira dos Índios - AL. Telefone: (82) 2122-1330;

7.1.6. **Pátio da UOP PRF em Carié**, sito à BR 316, KM 49 (POVOADO CARIE) - Bairro: CARIE - CEP: 57530-000 - Canapi - AL. Telefone: (82) 2122-1332;

7.1.7. **Pátio contratado da empresa Barrada e Queiroz em Pilar**, sito à BR 101, KM 102, SN, SETOR 1, CHÃ DO PILAR, PILAR, AL - CEP: 57150-000 - Pilar - AL. Telefone: (82) 98217-5034.

7.2. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer na Unidade Operacional da SPRF-AL ou no pátio contratado/conveniado onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse, conforme indicado no anexo do Edital, e apresentar documento de identidade oficial com foto.

7.3. É permitida somente a avaliação visual dos lotes, sendo **proibido** quaisquer outros procedimentos, tais como funcionamento, experimentação ou retirada de peças.

7.4. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal www.leiloesfreire.com.br.

7.5. As fotos divulgadas no portal www.leiloesfreire.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

7.6. Não haverá visita dos veículos aos dias e horários da realização do LEILÃO, nem tampouco após a sua realização.

7.7. Os interessados poderão examinar os lotes nos pátios das Unidades Operacionais (UOP) da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas ou nos pátios contratados/conveniados, conforme cronograma abaixo:

LEILÃO nº	LOTES	Data de Visitação
01 (primeiro)	Anexo I	31/07/2024, das 8:00h as 11:30h e das 14:00h as 16:00h
02 (segundo)	Anexo I (Todos os veículos não arrematados no Leilão 01)	14/08/2024, das 8:00h as 11:30h e das 14:00h as 16:00h
03 (terceiro)	Anexo I (Todos os veículos não arrematados no Leilão 02)	28/08/2024, das 8:00h as 11:30h e das 14:00h as 16:00h

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos conservados ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

8.2. Poderão participar do presente leilão:

8.2.1. **Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas** - somente para lotes de veículos classificados como CONSERVADOS;

8.2.2. **Pessoas jurídicas, empresários individuais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** - para lotes de veículos classificados como CONSERVADOS;

8.2.3. **Pessoas jurídicas, empresários individuais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) pertencentes ao ramo de transporte, desmontagem de veículos e comércio de peças, componentes e partes metálicas** - exclusivamente para lotes classificados como SUCATA (mediante habilitação específica a ser solicitado na plataforma do leiloeiro www.leiloesfreire.com.br e para quaisquer lotes classificados como CONSERVADOS);

8.3. Por se tratar de exigência constitucional, fica mantida a exigência no que toca a regularidade das pessoas jurídicas com a seguridade social, posta na Constituição Federal, em seu art. 195, §3º.

8.4. O interessado em participar do leilão e oferecer lances pela internet deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro www.leiloesfreire.com.br, com antecedência mínima de **72h (vinte e quatro horas)** e com anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas.

8.5. As empresas interessadas em participar do leilão deverão estar com registro válido no Órgão Executivo de Trânsito da UF correspondente à sua Sede e/ou filiais, conforme determina a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, regulamentada pela RESOLUÇÃO Nº 611, DE 24 DE MAIO DE 2016.

8.6. O cadastro deve ser feito com, pelo menos, 72 horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação. O

cadastro fora do prazo estabelecido no presente item só será realizado sob autorização da Comissão de Leilão, mediante apresentação de justificativa prévia e que não gere prejuízo ao certame.

8.7. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line e presencial.

O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

8.8. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação, que deverão ser apresentados ao leiloeiro, são:

8.8.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, documento de identidade com foto, e comprovante de endereço;

8.8.2. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

8.8.3. Para pessoas jurídicas e empresários individuais, também CNPJ, registro comercial, contrato social, comprovante de regularidade das pessoas jurídicas com a seguridade social e demais documentos na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

8.9. É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

8.10. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação deverão ser exibidos no original ou fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da SPRF-AL.

8.11. Efetivada a arrematação, cópia dos documentos acima mencionados deverão ser entregues pelo arrematante ao Leiloeiro, sob pena de ser declarada a nulidade do lance.

8.12. É vedada a participação, diretamente ou indiretamente, no leilão de:

8.12.1. Servidores da Polícia Rodoviária Federal, bem como o leiloeiro e seus empregados;

8.12.2. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, inciso III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

8.12.3. Pessoas jurídicas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

8.12.4. Pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;

8.12.5. Pessoas físicas e jurídicas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Polícia Rodoviária Federal;

8.12.6. Pessoas físicas e jurídicas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

8.12.7. Pessoas físicas e jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.12.8. Pessoas físicas e jurídicas que possuam registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ; ou

8.12.9. Pessoas jurídicas que não estejam com regularidade com a seguridade social, conforme art. 195, § 3º da Constituição Federal.

9. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

9.1. Os VEÍCULOS **CONSERVADOS** e as SUCATAS APROVEITÁVEIS de veículos a serem leiloados, constituem lotes conforme descrito no Anexo I, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia.

9.2. Por definição:

9.2.1. **VEÍCULO CONSERVADOS** são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Estes veículos terão os débitos vinculados a eles regularizados ou desvinculados.

9.2.2. **SUCATA APROVEITÁVEIS** destinando-se **EXCLUSIVAMENTE** ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas, indica **veículo que não poderá ser licenciado ou recolocado em circulação**. As motocicletas, motonetas e ciclomotores, poderão ter seu quadro cortado. Serão inutilizadas as placas e número do chassi (VIN) e solicitado baixa ao DETRAN.

9.2.3. **MOTOR INSERVÍVEL** são os casos dos motores prejudicados, em que o motor, sua numeração, não poderá ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.

9.2.4. **CAIXA DE CÂMBIO INSERVÍVEL** são os casos das caixa de câmbio prejudicadas, em que a caixa, sua numeração, não poderá ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco da caixa de câmbio, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.

9.3. Os lotes estarão discriminados no anexo deste Edital, contendo as seguintes informações abaixo, quando não houver informação constará **(S/I)**:

9.3.1. **TÍTULO:** contendo a classificação dos veículos como Conservados ou Sucatas Aproveitáveis;

9.3.2. **LOTE/ITEM:** composto de numeração sequencial e complementar (item) dos veículos do lote, quando for o caso;

9.3.3. **AVALIAÇÃO / LANCE INICIAL** : valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

9.3.4. **PÁTIO PRF:** local onde se encontra o veículo;

9.3.5. **PLACA:** placa que consta no registro do veículo;

9.3.6. **UF:** Unidade da Federação onde o veículo está registrado;

9.3.7. **MARCA/MODELO:** nome do fabricante e modelo do veículo;

9.3.8. **CHASSI:** número do chassi do veículo;

9.3.9. **MOTOR:** número do motor do veículo;

9.3.10. **ANO:** o ano de fabricação que consta no registro do veículo ou sucata;

9.3.11. **COR:** cor predominante, conforme consta no registro do veículo ou sucata;

9.3.12. **OBSERVAÇÃO:** qualquer observação que a Comissão julgar pertinente, inclusive sobre o motor e câmbio (caixa de marchas).

9.4. Na data da realização do LEILÃO, o estado e a condição dos lotes, constantes nos anexos deste Edital, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes.

9.5. Os bens relacionados no anexo deste Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à Polícia Rodoviária Federal qualquer responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição, autenticidade ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, terem sido previamente examinados, o conhecimento das características, situação dos bens e o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior quanto às

suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

9.6. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.7. Os lotes de sucata metálica serão compostos por materiais inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto aos órgãos executivos estaduais de trânsito.

9.8. Os lotes de veículo sucata, sucata metálica e motores sem identificação serão vendidos apenas para pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, e que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei nº 9.503, de 23/09/97.

9.9. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet ou exibidas durante o pregão através do sistema de imagens são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada que deverá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

9.10. No caso de Veículos Conservados, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

9.11. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste Edital, **inclusive por permitir que veículos classificados como sucata retornem a circular em via pública.**

9.12. A baixa dos veículos, leiloados como sucata, são de responsabilidade dos DETRANs, desta forma, a SPRF-AL exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão.

9.13. A SPRF-AL se abstém de cumprir qualquer exigência por parte dos DETRAN's que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

9.14. A SPRF-AL através da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital ou agrupar lotes.

9.15. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

9.16. O participante/arrematante deverá consultar os veículos de seu interesse, junto aos respectivos DETRAN's, para avaliar as questões de MÉDIA OU GRANDE MONTA, pois ficarão a suas expensas/responsabilidade toda despesa e intervenção necessária para regularizá-la. O Órgão licitante disponibilizará nos anexos deste edital os dados das PLACAS, UNIDADES FEDERATIVAS E RENAVAL's para consulta imediata.

9.17. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento das despesas referentes a regularização dos débitos vinculados ao exercício vigente.

10. DOS LANCES

10.1. Os lances poderão ser oferecidos da forma *on-line* através da INTERNET (Modalidade eletrônica), estabelecendo-se como lance mínimo os valores a partir da AVALIAÇÃO, de cada lote, constante nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar o maior lance válido, igual e superior ao valor da avaliação, e aceito pelo leiloeiro.

10.2. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

10.3. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

10.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas

no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

10.5. Ao optar pela participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

10.6. Lances ofertados por erro justificável, seguidos ou com valor exorbitante serão cancelados, sendo computado o lance anterior de terceiro.

10.7. A apresentação dos documentos essenciais para a participação no leilão, serão remetidos ao leiloeiro conforme instruções dispostas no site utilizado pelo leiloeiro.

10.8. A não apresentação dos documentos especificados neste Edital, na forma prevista, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

10.9. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

10.10. Em havendo falha no sistema de registro dos lances do leiloeiro, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido desde que as condições operacionais do sistema esteja regularizadas, às 10h00 (horário de Maceió-AL), sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

10.11. Presencial, o participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

10.12. Para ambas as formas de participação poderá o leiloeiro, visando a dar maior agilidade ao leilão e mesmo garantir a operacionalidade do certame, definir o valor mínimo de incremento para cada lote disputado, bem como alterar a ordem de apregoamento dos lotes.

10.13. Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.

11. PRERROGATIVAS DA COMISSÃO REGIONAL DE GESTÃO DE PÁTIOS E LEILÃO

11.1. Reavaliar os valores da avaliação dos lotes relativa ao lance mínimo, até o início do pregão.

11.2. A Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão da SPRF-AL e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do LEILÃO.

11.3. Cancelar ou sustar as vendas, antes da entrega do bem, dos veículos levados a hasta pública mesmo que já tenha sido pago e nota de arrematação e fiscal gerada, por motivo de restrições e decisão judicial, sendo devolvido ao arrematante o valor do arremate e percentual referente a comissão do leiloeiro.

11.3.1. Cancelar a venda parcial ou totalmente antes da entrega do bem ou durante a realização do leilão:

11.3.2. No caso de ocorrer impedimento legal;

11.3.3. No caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros; ou

11.3.4. No interesse público, que de ofício, quer mediante provocação de terceiros, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

12. DA ARREMATAÇÃO, DA DESISTÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Ofertado o lance e realizado o aceite por parte do Leiloeiro o arrematante

deverá efetuar, a título de entrada, o pagamento de 15% do valor total do arremate mais 5% do valor do arremate referente a comissão do leiloeiro, o prazo para a efetivação do pagamento é de 30 minutos (contados a partir do aceite do leiloeiro, batida do martelo), esse prazo poderá ser prorrogado, a critério do leiloeiro, até o aceite do arremate do último lote do leilão.

12.2. O não pagamento do valor descrito no item anterior caracteriza descumprimento do edital e desqualifica o arrematante para continuar participando do certame.

12.3. O pagamento previsto como entrada e a comissão do leiloeiro deverá ser realizado, exclusivamente, por meio do sistema PIX ou “dinheiro em espécie”, conforme as orientações dadas pelo leiloeiro. A chave PIX para transferência dos valores será:

- **Banco: Banco do Brasil**
- **Chave PIX: 013.133.084-55**
- **Nome do titular: Alexandre Almeida de Souza e Silva**

12.4. Não havendo o pagamento da entrada e da comissão do leiloeiro no prazo previsto neste edital, o leiloeiro declarará como cancelado o aceite do arremate e deverá retornar o lote novamente para o certame, tendo como referência de lance inicial o valor estipulado no edital e seus anexos.

12.5. Em relação aos lotes que voltarem ao leilão por não pagamento da entrada e comissão do leiloeiro, todos os participantes cadastrados e que satisfaçam os requisitos exigidos pelo edital poderão ofertar lances.

12.6. O arrematante deverá pagar em no máximo 3 dias úteis, prazo este contado a partir do primeiro dia útil após a data do leilão, o restante do valor devido (85% do valor do maior lance ofertado e aceito pelo leiloeiro), o pagamento será realizado conforme orientação do leiloeiro, o qual será o responsável pela arrecadação e destinação legal dos valores obtidos com a venda dos veículos leiloados.

12.7. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado pela Comissão de Leilão, mediante requerimento fundamentado do arrematante, onde deverá expor os motivos que justifiquem a prorrogação.

12.8. Não havendo o pagamento integral por parte do arrematante, será aplicada multa no valor de 15% do valor total do arremate do lote, o valor arrecadado a título de entrada será revertido para o pagamento da multa prevista neste item.

12.9. Em nenhuma hipótese será devida a devolução dos 5% pagos a título de comissão pelos serviços prestados pelo leiloeiro.

12.10. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 02 /2020 e nos normativos que regem a profissão de leiloeiro.

12.11. Os pagamentos não efetuados no prazo estipulado do leilão, salvo caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e aceitos pela Administração, implicarão ao arrematante faltoso as penalidades previstas neste edital e na legislação, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo além de ficar impedido de participar de leilões da PRF pelo período de 2 (dois) anos.

12.12. O pagamento dos lances **será feito** em reais (R\$).

12.13. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

12.14. O vencedor fica **obrigado a pagar o valor total do lote** arrematado, **além** do percentual de **5% (cinco por cento)** referente a **comissão do leiloeiro**, que incidirão sobre o valor do arremate.

12.15. O pagamento deverá ser efetuado no valor do lance vencedor, em dinheiro ou cheque do próprio arrematante, sendo que, na hipótese de pagamento

com cheque, os bens somente serão liberados após sua compensação.

12.16. Considera-se não pago, para todos os efeitos, pagamento efetuado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, pela rede bancária.

12.17. No caso de haver cancelamento do lance, desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento total do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado e sobre o sinal de entrada já pago, assim como sobre os 5% da comissão do leiloeiro, incidente sobre o valor de arrematação do lote, podendo o Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance, não havendo interesse pelo segundo colocado o lote poderá ser incluído no próximo leilão.

12.18. O segundo colocado terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento o pagamento de 100% do lance aceito, o prazo previsto neste item será contado a partir da notificação do leiloeiro para com o arrematante em questão.

12.19. Os valores dos lotes arrematados pagos ao leiloeiro, após o pagamento dos débitos, despesas e obrigações previstas na legislação vigente serão depositados em conta indicada pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, os débitos, despesas e obrigações previstas serão pagos/quitados pelo Leiloeiro e o mesmo deverá prestar contas referente a utilização feita dos recursos.

12.20. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

12.21. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica.

12.22. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação a ser emitida pelo Leiloeiro.

13. **DA AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DOS LOTES, PRAZO DE RETIRADA, REGULARIZAÇÃO E DESPESAS**

13.1. A Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, fornecerá **autorização de retirada dos lotes** arrematados conforme cronograma abaixo, **somente na sede da SPRF/AL (Endereço Avenida Durval de Góes Monteiro, 2882, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.081-285)**, desde que apresentados identificação, nota de arrematação e os documentos que comprovem o pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro.

LEILÃO nº	LOTES	Data e Horário - Sessão Pública do Leilão	PRAZO. Período para fornecimento de autorização de retirada dos lotes e retirada	PRAZO. Limite para Retirada dos Lotes, sem cobrança de diária de pátio	PRAZO. Limite para Retirada e Caracterização de abandono e <u>perda</u> do Lote
01 (primeiro)	Anexo I	07/08/2024 às 9:00h	02/09/2024 a 13/09/2024 das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 16:00h	18/09/2024	25/09/2024
02 (segundo)	Anexo I (Todos os veículos não arrematados no Leilão 01)	21/08/2024 às 9:00h	16/09/2024 a 27/09/2024 das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 16:00h	02/09/2024	09/09/2024

03 (terceiro)	Anexo I (Todos os veículos não arrematados no Leilão 02)	04/09/2024 às 9:00h	30/09/2024 a 11/10/2024 das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 16:00h	16/10/2024	23/10/2024
------------------	--	------------------------	---	------------	------------

13.2. Posterior ao prazo limite para retirada dos lotes disposto na tabela acima, será cobrado diária conforme valores definidos na Portaria MJ nº 1.070, de 30 de julho de 2015 ou conforme contrato firmado entre a SPRF-AL e a empresa que estiver prestando serviços de Guarda e Remoção.

13.3. **A não retirada dos lotes** no prazo da última coluna da tabela acima (**PRAZO. Limite para Retirada e Caracterização de abandono e perda do Lote**), indicará o abandono por parte do arrematante e implicará na **perda do direito ao lote arrematado**, bem como dos valores pagos, inclusive a título de comissão do Leiloeiro, sendo levado novamente à hasta pública quando a SPRF-AL julgar conveniente.

13.4. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá mediante agendamento que será realizado pelo leiloeiro contratado.

13.5. O arrematante, caso convocado pela administração, poderá retirar o lote em prazo anterior ao previsto neste edital.

13.6. A retirada será feita nas localidades indicadas nos anexos deste Edital.

13.7. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

13.8. O período entre o leilão e as datas de autorização para retirada dos lotes refere-se ao prazo necessário para quitar débitos dos veículos com o valor arrecadado, inutilizar chassi e placas dos veículos leiloados como sucata, emissão de ofícios para os entes públicos a fim de solicitar que as exigências legais sejam tomadas e outros procedimentos que se façam necessários.

13.9. Havendo possibilidade de ser liberado os veículos antes do prazo previsto acima, a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão irá emitir comunicado aos arrematantes através dos telefones e e-mail informados ao leiloeiro.

13.10. É obrigação do arrematante observar no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição, não sendo cabível reclamações posteriores a retirada do lote.

13.11. Toda e qualquer irregularidade observada pela arrematante deverá ser comunicada antes da retirada do lote a fim de possibilitar a Comissão de Leilão a análise do caso, com possibilidade inclusive de cancelamento do arremate e devolução dos valores pagos.

13.12. Os veículos e sucata de veículos somente serão liberados embarcados, podendo ser avaliado para os veículos de grande porte outras formas de liberação desde que para pequenas distâncias e em condições adequadas de segurança.

13.13. As despesas para retirar o veículo ou sucata do pátio, de remoção, transporte dos lotes, de vistoria e transferência de propriedade junto ao órgão competente, assim como todos os tributos exigidos por lei, correrão por conta do arrematante, ficando a SPRF-AL e leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaindo tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

13.14. A nota de arrematação deverá ser retirada pelo arrematante no escritório do leiloeiro localizado na AV. Mendoça Junior, Nº 268 Gruta de Lourdes, Maceió-AL.

14. **OBRIGAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS AO ARREMATANTE**

14.1. Retirar os bens componentes dos lotes do depósito indicado pela administração no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com

a perda do valor desembolsado. (Resolução CONTRAN nº 623, art. 39);

14.2. O termo de autorização e outros documentos do VEÍCULO CONSERVADOS ou SUCATA serão feitos somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

14.3. Os lotes de veículos classificados como conservados, que possua veículo que não foi licenciado, caberá ao arrematante realizar os procedimentos e o pagamento das despesas do primeiro licenciamento exigidos pelo Órgão Executivo de Trânsito.

14.4. Após a baixa dos débitos o arrematante deverá protocolar junto ao DETRAN do respectivo Estado, processo de transferência de propriedade, fazendo inclusive a solicitação do respectivo Certificado de Registro de Veículos (CRV) e o Certificados de Registro e Licenciamento (CRLV), conforme manual de procedimentos do DENATRAN, em consonância ainda com o artigo 25, da Resolução CONTRAN Nº 623/2016.

14.5. Quanto aos lotes de veículos classificados como CONSERVADOS, destinados a retornar a circulação, caberá ao arrematante:

14.5.1. Não fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), além das necessárias a transferência, sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

14.5.2. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo DETRAN.

14.5.3. Quitar os débitos de licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do DETRAN, IPVA, DPVAT, baixa de gravame e 1ª emplacamento), bem como as despesas com o traslado do veículo, a transferências de propriedade, ICMS, ISS, vistorias cobrados pela União, Estados e Municípios, e as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos para fins de adequação ao Código de Trânsito Brasileiro e às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.

14.5.4. A responsabilidade de posterior revisão técnica dos sistemas, componente e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a segurança e funcionalidade do veículo.

14.5.5. A responsabilidade pela multa por não transferir a propriedade do veículo no prazo previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB.

14.6. Quanto aos lotes de veículos classificados como SUCATA, caberá ao arrematante:

14.6.1. Estar ciente que os lotes arrematados como sucata não poderão receber novo licenciamento, ou circular em via pública.

14.6.2. Não permitir que os lotes arrematados como sucata retornem a circular em via pública, pois os veículos leiloados como sucata não poderão receber novo licenciamento.

14.6.3. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, especialmente quanto às cautelas referentes a "sucatas" - resíduos sólidos, conforme Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei nº 12.977, de 2014 (Regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos) e Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 (Regulamenta a Lei nº 12.977, de 2014).

14.6.4. Realizar obrigatoriamente a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, em atenção ao que estabelece o art. 16, § 5º, da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

14.6.5. A responsabilidade pela utilização, destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em

desacordo com a legislação vigente e o Edital de Leilão.

14.6.6. Não comercializar os motores dos lotes leiloados como sucata aproveitáveis com motor inservível já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

14.7. Para os veículos com direito a circulação, ou seja, leiloados como documentáveis, o Arrematante, **antes de iniciar os reparos**, deverá realizar junto a empresas credenciadas pelo DETRAN ao qual pretende transferir o veículo, o respectivo LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando a confirmação de autenticidade nos elementos identificadores (número do CHASSI e MOTOR). Ocorrendo inconsistências, ficar ciente que será cancelada a arrematação e devolvido o valor pago em sua integralidade, acrescido dos custos referente ao LAUDO DE VISTORIA e serviço de guincho no trajeto pátio/empresa de vistoria, obedecido a tabela de preços da UNIÃO. O bem deverá ser devolvido no mesmo estado que foi retirado e qualquer outro gasto/custo além dos mencionados ocorrerá as expensas do arrematante. O serviço de guincho para retorno ao pátio PRF será responsabilidade da PRF, devendo o arrematante acompanhar ou indicar preposto para conferência da devolução. O ressarcimento só ocorrerá após confirmação das condições em que o veículo fora devolvido e o cancelamento da liberação, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do Lote.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

15.1. Acompanhar as visitas aos lotes, pelos interessados.

15.2. Providenciar a devida publicidade através de imprensa escrita, internet, além de outros meios necessários à ampla divulgação dos leilões e, em especial, confeccionar e distribuir catálogos e material publicitário impresso para divulgação do evento, a exemplo de folhetos, cartilhas, folders, etc.

15.3. Fixar no local do evento e nos locais onde existam veículos a serem leiloados, faixas dando conta da realização do certame, tudo observando os padrões adotados ou estabelecidos pela SPRF-AL ou pela Comissão de Gestão de Pátio.

15.4. Disponibilizar a cada leilão, catálogos publicitários e distribuí-los previamente na Sede, nas Delegacias, Unidades Operacionais e pátios em que estão retidos os veículos a serem leiloados; bem como ter quantidade suficiente para distribuição no dia do evento, considerando a proporcionalidade de lotes.

15.5. Dispor de plataforma virtual para que todos os leilões possam ser realizados concomitantemente de forma presencial e eletrônica através da internet, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.

15.6. Alocar espaço para realização dos eventos, devendo este ser de fácil acesso e localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados e que comporte, no mínimo, 100 (cem) pessoas sentadas, respeitando a proporcionalidade do evento.

15.7. Dispor de sistema audiovisual e sistema de som para apresentação das imagens dos lotes a todos os participantes do leilão.

15.8. Conduzir a sessão pública do leilão;

15.9. Emitir recibos, notas fiscais, relatório de prestação de contas, cartas de adjudicação e demais formulários e documentos que devem ser empregados nos procedimentos de leilões.

15.10. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo.

15.11. Elaborar atas, relatórios, demonstrativos e demais documentos necessários à perfeita conclusão do procedimento de leilões que presidir.

15.12. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do leilão, a prestação de contas com todos os recibos, atas e documentos pertinentes aos procedimentos do leilão, devendo para isto:

15.12.1. Efetuar o levantamento dos débitos atualizados dos veículos leiloados;

15.12.2. Confeccionar relatório discriminando os débitos a serem quitados referentes a cada veículo leiloadado, obedecendo a ordem de prevalência estabelecida

na legislação em vigor, o encaminhando à Comissão de Gestão de Pátio para aprovação;

15.12.3. Efetuar o pagamento dos débitos referentes a cada veículo leilado conforme aprovação e orientação da Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros;

15.12.4. Confeccionar relatório e encaminhá-lo à Comissão de Gestão de Pátio, contendo, se houver os casos dos veículos que, quitados os débitos correspondentes, ainda tiveram saldo remanescente, indicando os credores.

15.13. Providenciar a baixa dos veículos irrecuperáveis nos moldes do Decreto nº 1.305/1994 e Resolução CONTRAN Nº 623/2016.

15.14. Submeter para análise e aprovação da SPRF/AL, através da Comissão de Gestão de Pátio e Desfazimento de Bens de Terceiros, todo material publicitário, impresso ou não, do leilão; a data do evento; local e qualquer decisão que possa impactar no andamento do leilão ou nas atividades da SPRF/AL.

15.15. Conduzir os certames dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

15.16. Fornecer ao arrematante a Nota de Venda/arrematação, expedida para cada lote arrematado.

16. DAS SANÇÕES, PENALIDADES, RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, REVOGAÇÕES OU ANULAÇÃO

16.1. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas e protocolado o pedido até três dias úteis antes da data do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, contendo no envelope: À Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros -IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 01/2024

16.2. Caberá à Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 horas.

16.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, protocoladas no endereço Av. Durval de Goes Monteiro, nº 2882, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL. CEP 57.081-285 , contendo no envelope: À Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros - ESCLARECIMENTOS - LEILÃO 01/2024.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16.7. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.8. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

16.9. As vendas realizadas no presente LEILÃO serão irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

16.10. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos no Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme o caso.

- 16.11. São sanções administrativas aplicadas no caso da inadimplência:
- 16.12. Advertência por escrito:
- 16.13. Deixar o arrematante de tirar o bem arrematado no prazo estabelecido no Edital.
- 16.14. Multa:
- 16.15. o pagamento em atraso, quando autorizado pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, implicará em acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado;
- 16.16. Impedimento de licitar e contratar:
- 16.17. o arrematante que não realizar o pagamento do lote, mas não causou transtorno à competição pelo lote por não haver outros lances, será de 01 (um) ano;
- 16.18. o arrematante que não realizou o pagamento do lote, causando transtorno na competição pelo lote por impedir que os demais lances saíssem vencedor, será de 02 (dois) anos;
- 16.19. o arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento, será de 02 (dois) anos; e
- 16.20. o arrematante que utilizar ou vender veículo classificado como sucata para circular em via pública, será de 03 (três) anos.
- 16.21. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.22. A aplicação de sanção nas demais condutas infracionais constatadas em decorrência da licitação na modalidade leilão serão em consonância com o descrito no art. 155 e § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.23. O não pagamento do valor do arremate no prazo previsto no Edital, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, configurar-se-á a desistência do arrematante ao lote arrematado.
- 16.24. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá a venda cancelada, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 171 do Código Penal.
- 16.25. Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, apresentadas por escrito e dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, protocolado no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.26. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.27. As sanções acima poderão ser aplicadas cumulativamente e suas aplicações não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.28. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao arrematante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.29. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.30. São aplicáveis, ainda, as penalidades previstas no art. 178 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Código Penal, que trata dos Crimes em licitações e contratos administrativos.

16.31. Antes da retirada dos lotes arrematados, a SPRF-AL, poderá no interesse público, que de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

17. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

17.1. O aviso de leilão, e resumo do edital será publicado no Diário Oficial da União, pelo menos 15 (quinze) dias antes da realização do certame e em jornal de grande circulação no Estado ficando a publicação a cargo da SPRF/AL.

17.2. O aviso de leilão será também publicado no site <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/alagoas> e ainda no site www.leiloesfreire.com.br, bem como ficará à disposição de quaisquer interessados na portaria/recepção da Sede da SRPRF/AL.

17.3. Em atendimento ao artigo 54 da lei 14.133, a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As instituições financeiras e aquelas que tiverem créditos sobre os veículos poderão requerer sua habilitação junto a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão da SPRF-AL, na sede da SPRF-AL (*Avenida Durval de Góes Monteiro, 2882, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.081-285.*) ou via através de peticionamento eletrônico, conforme orientações do site da PRF (<https://www.gov.br/prf/pt-br/servicos/peticionamento-eletronico>), para exercer direito sobre o crédito identificado (remanescente), obedecido a ordem de prevalência, disposta no artigo 328, § 6º da Lei nº 9.503, de 1997, sendo considerado notificados com a publicação deste Edital. O prazo para a habilitação é a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances.

18.2. O Leiloeiro oficial apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão, prestação de contas do leilão, junto com os comprovantes de recolhimento dos valores apurados, deduzidos os valores de débitos e/ou aqueles autorizados pela Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

18.3. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

18.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros e submetidos a análise aprovação da autoridade máxima do Órgão (superintendente).

18.5. É facultada ao Leiloeiro, a Comissão de Leilão e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. O arrematante está ciente de que os prazos para as desvinculações de eventuais débitos/pendências nos prontuários dos veículos, poderão se estender além do prazo legal, após a solicitação da SPRF-AL, quando dependerem de providências cuja competência exclusiva recaiam sobre outros órgãos ou entidades públicas responsáveis pelo registro ou lançamento do débito/pendência, isentando a SPRF-AL por qualquer demora ou não atendimento da solicitação para essa desvinculação ou baixa de veículo.

18.7. Em caso de eventual restrição judicial ou extrajudicial registrada/lançada no prontuário do veículo pelo Poder Judiciário, após a entrega do veículo ao arrematante, o leiloeiro e a SPRF/AL eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação/comissão, devendo o arrematante providenciar, por sua conta, a respectiva regularização, diretamente com o Juízo responsável pela restrição.

18.8. Os valores arrecadados com o leilão de cada veículo serão destinadas à

quitação dos débitos existentes sobre o veículo, em conformidade com a ordem estabelecida no artigo 328, § 6º da Lei nº 9.503, de 1997, salvo os casos que houverem determinação judicial em contrário.

19. DO FORO

19.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Alagoas da Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, 09 de julho de 2024.

KLEBERT ANDERSON MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Gestão de Pátio e Leilão da SPRF-AL

JULIANO QUINTELA MALTA LESSA
Superintendente

ANEXOS I

INFORMAÇÕES DOS ITENS LEILOADOS - Documento SEI N. 57819703

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KLEBERT ANDERSON MARTINS OLIVEIRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 10/07/2024, às 09:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 10/07/2024, às 09:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **57850201** e o código CRC **BB5D3876**.

0.1.

Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 2882 - A, Maceió / AL, CEP 57081-285
Telefone: (82) 3214-4103 - E-mail: leilao.al@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08670.001343/2024-96



SEI nº 57850201

Table with 30 columns: Row ID, Column ID, License Plate, Brand/Model, Year, Color, Status, Registration Date, Registration Fee, Transfer Fee, License Fee, Insurance Fee, Registration Fee (Other), License Fee (Other), Insurance Fee (Other), Total Fee, and Remarks. Rows are grouped by license plate numbers (e.g., 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45).

91	91B	PLAR	KHQ1076	AL	FATUNO MILLE FRIE	2003	2003	BRANCA	00805085971	9BD	15822534482955	178D9011*5738479*	***	13002303151651289	SA	SA	SA	RS 10.880,00	RS 1.068,00	RS 534,00	RS 534,00				
	91C	PLAR	MJA9268	AL	CMCORSAS WIND	1996	1996	VERMELHA	00660675056	9B	GSC08ZTTC813647	B10NE31067480	COMUNICACAO VENDA	13002210101155435	SA	SA	SA	RS 8.334,00	RS 833,40	RS 416,70	RS 416,70	RS 6.853,70	RS 3.426,85	RS 3.426,85	
	91D	PLAR	KLD3543	PE	SMVECTRA SEDAN ELEGANCE	2008	2008	PRETA	00965096327	9B	GAB69W08B284715	F70014169	***	13002306101037434	SA	SA	SA	RS 27.514,00	RS 2.751,40	RS 1.375,70	RS 1.375,70				
92	91E	PLAR	LRW0816	AL	VW/GOL 1.0	2004	2005	BRANCA	00841365970	9B	WCA05X5ST041204	AZV202466	SINISTRO MEDIA MONTA	13022312132050454	SA	SA	SA	RS 12.498,00	RS 1.249,80	RS 624,90	RS 624,90				
	92A	PLAR	EW7322	SP	HONDA/BIZ 125 KS	2011	2012	PRATA	00452422094	9C	JC4810CR004092	JC48E1C004092	RESTRICAO JUDICIAL	13002105291140249	S	S	S	RS 8.456,00	RS 422,80	RS 211,40	RS 211,40				
	92B	PLAR	KKV5026	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1999	2000	AZUL	00728046300	9C	JC2500YR097236	JC25E-Y097236	RESTRICAO JUDICIAL	13002007171221036	S	S	S	RS 5.599,00	RS 279,95	RS 139,98	RS 139,98				
	92C	PLAR	MUX5418	AL	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	2004	VERMELHA	00814230784	9C	JC30104R040286	JC30E14040286	RESTRICAO JUDICIAL	13022006031844212	S	S	S	RS 6.200,00	RS 310,00	RS 155,00	RS 155,00				
	92D	PLAR	MJU1705	AL	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006	2007	VERMELHA	00900075643	9C	ZK08507R022478	KC08E57022478	RESTRICAO JUDICIAL	13002106051658363	S	S	S	RS 7.614,00	RS 380,70	RS 190,35	RS 190,35				
	92E	PLAR	MJU3847	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	2006	VERMELHA	00864799640	9C	ZK08106R08213	KC08E16808213	RESTRICAO JUDICIAL	1300220131108427	S	S	S	RS 7.065,00	RS 353,25	RS 176,63	RS 176,63	RS 2.301,65	RS 1.150,83	RS 1.150,83	
	92F	PLAR	DGT9824	SP	HONDA/XLR 125	2002	2002	VERMELHA	00781044464	9C	JD17102R011583	JD17E12011583	RESTRICAO JUDICIAL	1300211191200104	S	S	S	RS 5.320,00	RS 266,00	RS 133,00	RS 133,00				
	92G	PLAR	ECH7872	SP	YAMAHA/FACTOR YBR125	2008	2009	PRETA	00123581702	9C	6KE122090028652	E3D1E-028654	RESTRICAO JUDICIAL	13002012281635332	S	S	S	RS 5.779,00	RS 288,95	RS 144,48	RS 144,48				
	93	93A	PLAR	HAN6473	MG	CITROENC3 GLX 16 16V	2003	2004	CINZA	00819484180	93	FCN8A84A003098	DBTA0003551	RESTRICAO JUDICIAL	1300211010130053	SA	SA	SA	RS 13.062,00	RS 1.306,20	RS 653,10	RS 653,10			
		93B	PLAR	PEU6450	PE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011	2012	PRETA	00406121982	9B	GSU19F0CB142154	NAA172224	RESTRICAO JUDICIAL/COMUNICACAO DE VENDA	13012003250010062	S	S	S	RS 24.469,00	RS 1.223,45	RS 611,73	RS 611,73	RS 2.529,65	RS 1.264,83	RS 1.264,83

Documento assinado eletronicamente por **KLEBERT ANDERSON MARTINS OLIVEIRA**, Policial Rodoviário(a) Federal, em 10/07/2024, às 10:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, em 10/07/2024, às 11:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.pr.fgv.br/verificador>, informando o código verificador **57853509** e o código CRC **C373FD8B**.



Referência: Processo nº 08670.001343/2024-96

SEI nº 57853509